



MENSAGEM Nº 131 DE 26 DE Outubro DE 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO			
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT			
nº 168	Livro 23	Fls. 23	Data 26/10/23
Horas 18:15		[assinatura]	
FUNCIONÁRIO			

Encaminhamos para apreciação dos Nobres Edis Projeto de Lei que “revisa o Plano Plurianual e altera os anexos I, II, III, IV, V da Lei nº 4.363, que “dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Barra do Garças para o período de 2022 / 2025 e dá outras providências””.

Preliminarmente, importante esclarecer que a presente propositura se faz em atendimento ao dispositivo no art. 165 e seguintes da Constituição Federal, que tratam da obrigatoriedade da interposição de projetos de lei de iniciativa do Poder Executivo, relativamente aos orçamentos, às diretrizes orçamentárias e ao plano plurianual dos entes da federação.

Importante esclarecer, também que o presente Projeto de Lei atende aos dispositivos constantes da Lei Complementar Federal nº101, de 04 de maio de 2000-Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e os constante da Lei nº 4.363, de 22 de dezembro de 2021.

Ademais, a presente propositura é interposta visando atender a uma necessidade de revisão do Plano Plurianual, prevista neste Projeto de Lei para 2024-2025, que estamos encaminhando para apreciação dessa Egrégia Câmara, atendendo, assim, ao disposto no art. 166 da Constituição Federal de 1988, que estabelece que as peças orçamentárias – Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual- sejam compatíveis entre si.

Assim, diante do acima exposto e da grande importância da Lei do Plano Plurianual para 2022-2025 na administração da cidade de Barra do Garças-MT é que apresentamos o presente Projeto de Lei, contando com o beneplácito dos Nobres Vereadores para sua aprovação por UNANIMIDADE!

Barra do Garças/MT, 26 de outubro de 2023.

[assinatura]
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 131 DE 26 DE Outubro DE 2023.

PROTOCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT	
nº <u>168</u> Livro <u>26</u> Fls. <u>53</u> Data: <u>26/10/23</u>	
Horas: <u>18:10</u>	
<u>[assinatura]</u>	
FUNCIONÁRIO	

“Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2022-2025 para o período 2024-2025 e altera os anexos II, III, IV, V da Lei nº 4.363 de 22 de dezembro de 2021 e suas alterações”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º Os programas do Plano Plurianual 2022-2025, relativos ao período 2024-2025, ficam revisados, na forma do art. 2º, desta lei, em conformidade com o art. 1º, da Lei 4.363, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Após a presente revisão, a programação do PPA 2022-2025 passa a vigorar em seus artigos abaixo, na forma dos seguintes anexos desta lei:

Parágrafo Único - Integram o Plano Plurianual:

- a) Anexo II - Fontes de Recursos;
- b) Anexo III - Relação de Programas;
- c) Anexo IV - Programas, Metas e Ações
- d) Anexo V - Síntese das Ações por Função e Sub-função.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT 26 de outubro de 2023.

[assinatura]
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal